

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 465/2013 de 8 de Março de 2013**

Considerando o objeto social da SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER, cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/A, de 19 de fevereiro;

Considerando que no presente ano de 2013 está prevista a celebração de um contrato programa com vista ao desenvolvimento do respetivo plano de atividades e a cabal prossecução das suas atribuições;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da SDEA, EPER, até à entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013;

Assim e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o Vice-Presidente do Governo Regional determina o seguinte:

1. A transferência de € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros) para a SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER, a título de adiantamento e a regularizar após a celebração do contrato-programa para o ano económico de 2013;

2. A verba referida será processada pelas dotações do Capítulo 50, Programa 11: Fomento da Competitividade, Projeto 11.4: Apoio à Atividade Empresarial, Ação 11.4.3: Mobilização da Iniciativa Empresarial e Captação de Investimento, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

5 de março de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.